



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**CNPJ: 01.612.360/0001-07**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020 - PMCP**  
**PROCEDENCIA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de Cachoeira do Piriá, através da Prefeitura Municipal, consoante autorização do senhor Leonardo Dutra Vale, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender as necessidades da Prefeitura, destacando-se o diagnóstico do cenário atual da Administração Municipal, aumentando a produtividade e assertividade, evitando atrasos nos processos e superfaturamentos.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e Art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/1993 e legislações aplicáveis e nas exigências descritas no contrato e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Observando as ações elencados no Termo de Referência dos Serviços, constante no bojo deste processo, que a escolha da empresa para prestar os serviços de especializados no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados no mercado. Assim, pela particularidade e natureza dos serviços, e pela experiência prestada a outras entidades públicas, conforme especificações técnicas de funcionalidade dos serviços e atestado de capacidade técnica apresentado, quesitos estes que levou a escolha da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA ME, CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95.

**RAZÕES DA ESCOLHA**

Para determinação retribuição financeira dos serviços de especializados no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisas e comparação de preços, levou-se em conta que o valor ser pago condizente com praticado no mercado. Assim, considerando que o valor pactuado com a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - ME, perfaz o valor de R\$ 8.975,00 (Oito Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais), observa-se estar harmônico do valor praticado entre Municípios do mesmo porte.

Desta forma, nos termos do Art. 24, inc. II e Art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRA DO PIRIÁ**

NELA CACHOEIRA DO PIRIÁ UNDES

**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**

**CNPJ: 01.612.360/0001-07**

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente dos preços praticados estarem de acordo com o mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica, notadamente considerando-se a larga experiência.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA ME, no valor de R\$ 8.975,00 (Oito Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada.

Assim, submeto a presente justificativa a Análise da Assessoria Jurídica para posterior ratificação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Cachoeira do Piriá, 03 de Março de 2020.

**Daniel da Silva Siqueira**  
Presidente da CPL